

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM A CONFIDENCIALIDADE

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o comprometimento do Participante qualificado, com a preservação da confidencialidade das informações institucionais do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Goiás (doravante denominados conjuntamente "Sesc e Senac-GO") às quais venha a ter acesso em razão de sua participação na Reunião Participativa n.º 01/2026, destinada à discussão da futura contratação de solução integrada de telefonia sobre protocolo IP (VoIP).

1.2. A assinatura deste Termo é condição necessária para participação na Reunião Participativa, nos termos do item 5.1 do Edital de Convocação, e constitui parte integrante dos autos do processo interno correspondente, conforme determinado no item 1.2 do referido Edital.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Termo, aplicam-se as definições:

a) Informações Confidenciais - Toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, estratégica, financeira, jurídica ou organizacional relacionada ao Sesc e Senac-GO, recebida pelo Participante durante a Reunião Participativa, inclusive por via oral, escrita, eletrônica, visual ou qualquer outro meio, independentemente de estarem expressamente identificadas como sigilosas

b) Dados Pessoais - Quaisquer informações relativas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos do art. 5.º, inciso I, da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), eventualmente veiculadas durante a reunião, inclusive dados de colaboradores, alunos, prestadores de serviços ou demais titulares.

c) Participante - A pessoa física ou jurídica que, mediante inscrição prévia e assinatura deste Termo, participa da Reunião Participativa n.º 01/2026, por si ou por representante credenciado, nas modalidades presencial, online ou híbrida.

d) Reunião Participativa - Procedimento preparatório não licitatório realizado pelo Sesc e Senac-GO, com fundamento no art. 5.º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos, destinado à coleta de manifestações e contribuições sobre a futura contratação de solução VoIP, sem caráter vinculante.

e) Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Órgão da administração pública federal responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018.

3. ESCOPO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

3.1. Sem prejuízo de outras informações que possam ser assim qualificadas pela Comissão ou pelos documentos da Reunião Participativa, consideram-se Informações Confidenciais, para os fins deste Termo: a arquitetura técnica atual e pretendida da infraestrutura de telecomunicações do Sesc e Senac-GO, incluindo sistemas em uso, configurações de rede, quantitativos de ramais e localização de unidades operacionais; as informações relativas à integração com sistemas corporativos internos; os dados relativos a gravações de chamadas, metadados de tráfego telefônico e informações de identificação de usuários, colaboradores e alunos eventualmente mencionados; os estudos técnicos, diagnósticos de vulnerabilidades, avaliações de risco de segurança da informação e demais documentos internos compartilhados como subsídio à discussão; as informações financeiras, orçamentárias, contratuais ou de precificação interna relacionadas à infraestrutura atual ou à futura contratação; quaisquer dados pessoais de colaboradores, alunos, prestadores de serviço ou terceiros eventualmente veiculados no âmbito da reunião; e as respostas, posicionamentos, preferências técnicas e avaliações internas manifestadas pelos representantes do Sesc e Senac-GO durante a sessão.

3.2. Não são consideradas Informações Confidenciais para os fins deste Termo as informações que, à época do recebimento, já sejam de domínio público por meios lícitos, sem violação deste Termo; as informações que o Participante possa comprovar terem sido obtidas de fonte independente e lícita, sem qualquer relação com a Reunião Participativa; e as informações cuja divulgação seja obrigatória por força de lei, regulamento, decisão judicial ou administrativa, caso em que o Participante deverá notificar previamente o Sesc e Senac-GO, na medida em que isso seja legalmente permitido, para que adotem as medidas cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

4.1. O Participante obriga-se a manter rigoroso sigilo sobre todas as Informações Confidenciais recebidas no âmbito da Reunião Participativa, não as divulgando, reproduzindo, transmitindo, publicando ou compartilhando com terceiros, por qualquer meio, sem autorização prévia e escrita do Sesc e Senac-GO; utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins inerentes à sua participação na Reunião Participativa; restringir o acesso às Informações Confidenciais a seus próprios colaboradores, prepostos e representantes que necessitem conhecê-las para os fins exclusivos da Reunião Participativa; adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para protegê-las; comunicar imediatamente qualquer incidente, violação ou uso indevido; devolver ou destruir documentos e registros quando solicitado; e abster-se de utilizar quaisquer dados pessoais eventualmente recebidos para finalidades diversas da Reunião Participativa, observados os arts. 6.º e 9.º da LGPD.

4.2. As obrigações previstas nesta cláusula aplicam-se igualmente às pessoas físicas que, em nome do Participante, compareçam ou se manifestem na Reunião Participativa, sendo o Participante solidariamente responsável por seus atos e omissões.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O Participante reconhece que, no âmbito da Reunião Participativa, poderá ter acesso a dados pessoais de colaboradores, alunos, prestadores de serviços e demais titulares vinculados ao Sesc e Senac-GO, em decorrência da discussão técnica sobre sistemas de telecomunicações, gravações de chamadas e infraestrutura operacional.

5.2. O tratamento de dados pessoais eventualmente recebidos pelo Participante fica estritamente limitado às atividades necessárias à sua participação na Reunião Participativa, sendo vedado o tratamento para finalidade diversa da Reunião Participativa; o compartilhamento, a venda, a cessão ou a transferência de dados pessoais a terceiros sem autorização expressa e prévia do Sesc e Senac-GO; e o uso de dados pessoais para fins de prospecção comercial, elaboração de perfis, análise de comportamento ou qualquer outra finalidade não relacionada ao objeto da reunião.

5.3. O Participante compromete-se a observar, no que lhe couber, os princípios e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e da Resolução CD/ANPD n.º 15/2024, reconhecendo que o Sesc e Senac-GO atuam como Controladores dos dados pessoais de seus titulares e que eventual acesso a esses dados no âmbito desta Reunião não confere ao Participante qualquer título sobre os referidos dados.

5.4. Os dados pessoais do próprio Participante coletados por ocasião da inscrição e realização da Reunião Participativa serão tratados pelo Sesc e Senac-GO exclusivamente para os fins relacionados ao procedimento e à instrução do processo interno, nos termos do item 10.7 do Edital de Convocação, com fundamento no art. 7.º, inciso V (execução de procedimento preliminar à contratação), da Lei n.º 13.709/2018.

5.5 O Participante declara estar ciente e AUTORIZA, de forma livre, expressa e inequívoca, que a Reunião Participativa seja gravada em áudio e vídeo pelo Sesc e Senac-GO, para fins exclusivos de registro, instrução do processo administrativo e verificação de conformidade técnica, estando o uso de tais registros limitado às finalidades institucionais das entidades.

6. VIGÊNCIA

6.1. As obrigações de confidencialidade assumidas neste Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura e permanecerão em pleno vigor pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de realização da Reunião Participativa n.º 01/2026, ou até o encerramento definitivo do eventual procedimento licitatório decorrente, o que ocorrer por último.

6.2. O término da vigência deste Termo não desonerará o Participante das responsabilidades por violações cometidas durante sua validade.

7. RESPONSABILIDADE CIVIL E SANÇÕES

7.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo sujeitará o Participante à responsabilidade civil pelos danos diretos e indiretos causados ao Sesc e Senac-GO, aos titulares de dados afetados e a terceiros em decorrência da violação de confidencialidade, incluindo lucros cessantes, danos emergentes, danos à imagem e reputação institucional; ao ressarcimento integral de todas as despesas incorridas pelo Sesc e Senac-GO em razão do incidente; à sua exclusão do procedimento da Reunião Participativa e à impossibilidade de participação em futuros atos preparatórios relacionados ao mesmo objeto, a critério do Sesc e Senac-GO; e às demais responsabilidades previstas na legislação civil, penal e regulatória aplicável, em especial as decorrentes da Lei n.º 13.709/2018 e da Lei n.º 9.296/1996, sem prejuízo de eventuais medidas cautelares e liminares para cessação imediata do uso indevido das Informações Confidenciais.

7.2. A responsabilidade prevista nesta cláusula é solidária em relação a todos aqueles que, em nome ou por conta do Participante, participem da Reunião Participativa ou tenham acesso às Informações Confidenciais.

8. FUNDAMENTO NORMATIVO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

8.1. Este Termo fundamenta-se na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução CD/ANPD n.º 15/2024, na Política de Segurança da Informação — Senac Goiás, na Política de Compartilhamento de Dados Pessoais, no Framework de Gestão de Terceiros LGPD — Senac Goiás e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc e Senac.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Termo constitui obrigação autônoma e independente em relação a eventuais contratos futuros a serem celebrados entre o Participante e o Sesc ou Senac-GO, não criando qualquer expectativa de contratação, preferência ou vantagem competitiva em favor do Participante.

9.2. A invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Termo não afetará a validade das demais, que permanecerão em plena vigência.

9.3. O não exercício, pelo Sesc e Senac-GO, de qualquer direito ou faculdade previsto neste Termo não constituirá novação, renúncia ou precedente, podendo ser exercido a qualquer momento durante o prazo de vigência.

9.4. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5. O presente Termo poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização: (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive mediante utilização de plataformas de assinatura eletrônica, tais como DocuSign, Adobe Sign ou equivalentes, ainda que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, os quais são admitidos pelas partes como válidos, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do art. 6º do Decreto nº 10.278/2020 e do § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

9.6. As partes reconhecem a integridade, autenticidade e validade jurídica do documento assinado eletronicamente, declarando que este reflete fielmente sua manifestação de vontade, devendo ser considerado documento original para todos os fins de direito, inclusive para os fins do art. 425 do Código de Processo Civil.

9.7. As partes renunciam à exigência de apresentação, troca ou entrega de vias físicas originais deste Termo, bem como ao direito de contestar a validade, eficácia ou admissibilidade das assinaturas eletrônicas apostas no documento, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE

Na qualidade de participante deste Edital de Convocação de Reunião Participativa, devidamente qualificado abaixo, declaro, para todos os fins de direito, que li e compreendi integralmente o presente Termo de Ciência e Comprometimento com a Confidencialidade, que estou ciente das obrigações nele estabelecidas, que aceito todas as suas condições de forma livre e voluntária, e que tenho plenos poderes para firmar este documento em nome do Participante identificado abaixo.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do Participante (Nome / Razão Social / CPF ou CNPJ)

Representante Legal ou Procurador (Nome / CPF / Cargo)

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO — SESC E SENAC-GO

Membro da Comissão responsável pelo recebimento (Nome / Assinatura)

Data e Hora de Recebimento: _____



Documento assinado eletronicamente por **Bettina Marta Magni, Gerente**, em 16/06/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540113** e o código CRC **E58BAC02**.



sescgo.com.br



@sescgo